



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 59800.002375/2021-74

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, brasileiro, residente e domiciliado [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme o Art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 174, de 21 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2018, Seção 2, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o **pedido de repactuação da empresa (SEI 0286665), Planilha DICON repactuação (SEI 0284785), Despacho DICON (SEI 0283639), Registro Orçamentário (SEI 0296043) e Despacho COF (SEI 0296061)**, todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.002375/2021-74, do qual faz parte o Contrato Administrativo n.º 01/2022, firmado com a Empresa **GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, resolve apostilar os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor de **R\$ 28.772,40 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quarenta centavos)**, para **R\$ 31.115,00 (trinta e um mil, cento e quinze reais)**, ocasionando uma diferença mensal de **R\$ 2.342,60 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. O pleito da contratada deve-se à Convenção Coletiva da Trabalho de 2022 - CCT/2022 (SE 0283614), que alterou o Salário e o Auxílio Alimentação, conforme previstos em suas Cláusulas Quarta, Décima Segunda, Décima Quarta, Décima Quinta, Décima Sexta e Décima Sétima da CCT/2022, tendo em vista a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato, a ser aplicada aos valores constantes da avença, a partir de 16 de janeiro de 2022, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CATSER	Item	Descrição	Qtd. posto	Qtd. empregado	Valor máximo aceitável		
					Por posto	Mensal	Valor total (180 dias)
23795	1	Vigilância patrimonial desarmada, posto 12x36 diurno	1	2	R\$ 14.863,02	R\$ 14.863,02	R\$ 89.178,12
	2	Vigilância patrimonial desarmada, posto 12x36 noturno	1	2	R\$ 16.251,98	R\$ 16.251,98	R\$ 97.511,88
Total:						R\$ 31.115,00	R\$ 186.690,00

MICHEL ALEXANDRE TURCO
Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação

#_contem_2_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 06/06/2022, às 11:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0296601** e o código CRC **835AC22E**.

Referência: Processo nº 59800.002375/2021-74

SEI nº 0296601